



DISPENSA DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

(§3º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 10.426/2020)

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Nome:	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Pùblicos
CNPJ:	00.489.828/0099-69
UG/Gestão: 170604/00001	Secretaria de Gestão de Pessoas
Ação orçamentária:	216Q - Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome:	Fundação Escola Nacional de Administração Pública
CNPJ:	00.627.612/0001-09
UG:	114702/11401
GESTÃO:	Diretoria de Gestão Corporativa

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(X)	Inciso I do § 3º, Art. 3º e Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.426/2020, até o limite de R\$ 234.345,37 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do caput, com valor atualizado pela Portaria SEGES/MGI nº 892, de 6 de fevereiro de 2025 . COMUNICADO 02/2025 , que atualização do valor estabelecido no art. 3º, § 3º, inciso I do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 – Termo de Execução Descentralizada - TED.
()	Inciso II do § 3º, Art. 3º e Art. 4º do Decreto Presidencial nº 10.426/2020, de quaisquer valores, para a finalidade de que trata o inciso III do caput.

OBJETO DA DESCENTRALIZAÇÃO

Contratação de profissionais para compor Grupo Técnico de Assessoria Especializada que atuará na fase de planejamento da 2ª edição do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), de modo a concretizar a atuação dos profissionais na implementação do certame.

JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO

A parceria a ser estabelecida entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, tendo como intermediária a Secretaria de Gestão de Pessoas, e a Escola Nacional de Administração Pública, tendo como intermediária a Diretoria de Gestão Corporativa, tem como finalidade de contratação de profissionais para compor o Grupo Técnico de Assessoria Especializada, tendo em vista a participação da Enap na governança do CPNU conforme o Decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, e a sua expertise na contratação de profissionais tanto por meio de Gratificação por Encargo de Curso de Concurso de acordo com o vínculo dos profissionais com a administração Pública Federal, quanto por inexigibilidade na ausência desse mesmo vínculo. A contratação configura, dessa forma, a concretização de sua atuação na implementação do certame. Inclui-se, ainda, na execução pela Enap, a emissão de diárias e passagens dos profissionais que residem fora do Distrito Federal, para os dias 29 e 30 de maio e 05 e 06 de junho, de acordo com a disponibilidade de cada profissional, tendo em vista a programação das ações do referido Grupo.

LOCAL E PERÍODO PROVÁVEL A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Brasília-DF, 22 de maio de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

DETALHAMENTO DOS CUSTOS E DA NATUREZA DE DESPESA À DESCENTRALIZAÇÃO

Descrição da Despesa/Valor Unitário/Valor Total/Natureza da Despesa

Tipo	Descrição da Despesa	Valor Unitário	Valor Total	Natureza da Despesa
1	Contratação de profissionais por GECC e inexigibilidade	179.990,40	179.990,40	339036
2	Pagamento de diárias e passagens	33.800,00	33.800,00	339039

(*) as despesas deverão ser listadas distintamente por L.O e natureza.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Etapa/Especificação/Previsão/Valor Previsto

Etapa	Especificação	Previsão	Valor Previsto
1	Contratação de profissionais por GECC e inexigibilidade	Maio/2025	179.990,40
2	Pagamento de diárias e passagens	Maio/2025	33.800,00

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Meta/Etapa/ Produto/Resultado

Meta	Etapa	Produto	Resultado
1	1	Contratação dos profissionais	Contribuições com conteúdo para compor Edital do certame
2	2	Emissão de diárias e passagens	Participação dos profissionais nas reuniões de planejamento do certame

VALOR TOTAL A SER DESCENTRALIZADO E DA DATA LIMITE PARA SEU PROCESSAMENTO:

O valor a ser descentralizado é de R\$ 213.790,40 (duzentos e treze mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos) cuja data limite para o seu processamento será até 23 de maio de 2025.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas será realizada até o dia 30 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA

21 de maio a 30 de dezembro de 2025

ASSINATURAS

Brasília, 21 de maio de 2025.

1. Ciente e de Acordo;
2. Autorizo a realização da atividade pactuada, após a descentralização dos recursos.

Documento assinado eletronicamente

LINCOLN MOREIRA JORGE

JUNIOR

Diretor de Gestão Corporativa

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada

Brasília, 21 de maio de 2025.

1. Ciente e de Acordo;
2. Autorizo a descentralização dos recursos.

JOSÉ CELSO CARDOSO JR.

Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Celso Cardoso Junior, Secretário(a)**, em 21/05/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50850003** e o código CRC **CFADFDA5**.

Referência: Processo nº 19975.015882/2025-85.

SEI nº 50850003